



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Jourdan Silva Damasceno		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Jourdana Xavier Damasceno, em escola canadense.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 04254982-5	PARECER Nº 0655/2004	APROVADO EM: 14.09.2004

I – RELATÓRIO

Jourdan Silva Damasceno requer a este Conselho a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos realizados por Jourdana Xavier Damasceno, na École Secondaire Dorval - Jean XXIII, na cidade de Québec, Canadá, no período de agosto de 2003 a julho de 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Jourdana Xavier Damasceno cursou até o final do 1º semestre da 3ª série do ensino médio no Colégio 7 de Setembro, desta cidade, quando se transferiu para a escola canadense, onde cursou todo o ano letivo de 2003-2004, na 5ª série secundária, completando o seu curso de nível médio com um número de horas superior ao mínimo legal.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que sejam reconhecidos como equivalentes aos do sistema brasileiro os feitos por Jourdana Xavier Damasceno, na École Secondaire Dorval - Jean XXIII, da cidade de Québec, Canadá, completando, assim, o curso de ensino médio iniciado no Brasil.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2004.

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº	0655/2004
SPU Nº	04254982-5
APROVADO EM:	14.09.2004



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC